



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 800 — CX. POSTAL, 77 — CEP 14.620 — FONES PABX (016) 726.6777 - 726.4083

L E I Nº 1973

De 24 de Abril de 1991

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 14.500.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições - que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria-Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

01.03.3132 - 03.07.021.2.03 - Ficha 013 - CR\$	300.000,00
01.04.3132 - 03.07.023.2.04 - Ficha 016 - CR\$	1.000.000,00
03.02.3132 - 03.08.032.2.07 - Ficha 029 - CR\$	500.000,00
04.01.3132 - 03.07.021.2.09 - Ficha 038 - CR\$	1.000.000,00
04.03.3132 - 03.07.021.2.11 - Ficha 046 - CR\$	300.000,00
05.02.3120 - 03.30.178.2.17 - Ficha 071 - CR\$	1.000.000,00
06.03.3132 - 08.43.198.2.29 - Ficha 116 - CR\$	400.000,00
06.05.4110 - 08.46.224.1.36 - Ficha 126 - CR\$	3.000.000,00
06.06.4110 - 08.48.247.1.38 - Ficha 131 - CR\$	1.000.000,00
10.02.4110 - 10.60.327.1.67 - Ficha 205 - CR\$	6.000.000,00

TOTAL CR\$ 14.500.000,00

ARTIGO 2º --A contabilização do crédito-aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

24 DE ABRIL DE 1991.

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 16 FLS: 112

EU: *Abelato* REGISTREI.